



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

**RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina/PI
Setembro/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

1. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E TRANSPARÊNCIA ATIVA

A LAI prevê a divulgação de informações institucionais fomentando o desenvolvimento da cultura de transparência e o controle social na Administração Pública. Nesse sentido, a Transparência Ativa é o dever de entidades e órgãos públicos de divulgar de forma proativa e espontânea informações de interesse coletivo produzidas ou mantidas por eles em local físico de fácil acesso e via internet.

O Artigo 8º da LAI, no qual se baseia a avaliação da Transparência Ativa, afirma que é “dever dos órgãos e entidades públicas promover, independente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas e custodiadas”

O intuito da transparência ativa é verificar se os órgãos públicos estão divulgando o rol mínimo de informações exigidos pela LAI, conforme estabelecido no art. 8º parágrafo 1º da lei.

O Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a LAI estabelece quais informações os órgãos deverão implementar em seu site institucional para atender à legislação. O referido decreto estabelece, ainda, que o dirigente máximo de cada órgão designará autoridade de monitoramento da LAI.

No IFPI, a autoridade de monitoramento da LAI foi designada pela Portaria nº 1.294, de 27 de julho de 2020.

2. COMPETÊNCIAS DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

De acordo com o art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, a autoridade de monitoramento da LAI exercerá as seguintes atribuições, dentre outras:

- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;
- Avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto e apresentar ao dirigente máximo da instituição, relatório anual sobre o seu cumprimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

- Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
- Orientar às unidades no que se refere ao cumprimento do Decreto;

3. OBJETIVOS

Este relatório objetiva apresentar os resultados das ações de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no IFPI realizado no período de julho e agosto de 2020 e recomendar medidas para que o IFPI alcance 100% no cumprimento dos itens e subitens da Transparência Ativa.

4. DAS AÇÕES REALIZADAS

Em 27 de julho de 2020 foi extraído o relatório da transparência ativa do IFPI por meio do menu “Transparência Ativa” no sítio FalaBR/CGU. Neste relatório, observou-se que dos 49 itens preenchidos pelo IFPI, 8 itens foram avaliados, pela CGU, como cumpridos; 38 itens foram avaliados com o status de “Não cumpridos” e, 3 itens avaliados como “cumpridos parcialmente”, conforme consta no anexo I.

Diante disso, a autoridade responsável pelo monitoramento da LAI realizou ações no sentido de atualizar informações e inserir as que estavam pendentes no site institucional; oficiou os setores responsáveis para a prestação das informações que foram recebidas e atualizadas e/ou incluídas no site do IFPI e no sistema da CGU, gerando o relatório atual constante no Anexo II com a seguinte avaliação: Dos 49 itens preenchidos pelo órgão, 20 foram considerados cumpridos; 13 como não cumpridos e 16 como cumpridos parcialmente.

Com essas atividades, a autoridade de monitoramento da LAI buscou, inicialmente, realizar um diagnóstico no cumprimento da LAI no IFPI com base no “**Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**” publicado pela Controladoria Geral da União (CGU), bem como responder ao instrumento de acompanhamento e controle da Transparência Ativa da CGU e especificamente, ao Ofício do Tribunal de Contas da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

5. DO RELATÓRIO VIGENTE

5.1 DOS ITENS CUMPRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação CGU
DADOS ABERTOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Cumpre
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Data da última atualização do rol:	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como ‘Reservadas’ no órgão ou entidade atualmente?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como ‘Secretas’ no órgão ou entidade atualmente?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como ‘Ultrassecretas’ no órgão ou entidade atualmente?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes [“quem é quem”] até o 5º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	Cumpre
PERGUNTAS FREQUENTES	O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo ‘observação’ a data da última atualização.	Cumpre
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	Cumpre
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade publica em seu sítio eletrônico banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)?	Cumpre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	Cumpre
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	Cumpre

5.2 DOS ITENS PARCIALMENTE CUMPRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiaÇÃO CGU	RECOMENDAÇÃO CGU
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	Cumpre Parcialmente	Relatório de Gestão de 2019 ainda não está disponibilizado no site. Orienta-se que se disponibilize o referido relatório. <i>Nota da Autoridade de Monitoramento da LAI (IFP): O Relatório de Gestão de 2019 já se encontra disponível no site institucional. Item cumprido.</i>
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	Cumpre Parcialmente	No site consta apenas o RAINTE de 2019.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Data da última atualização do rol:	Cumpre Parcialmente	Orienta-se que o órgão atualize a data da informação no STA.
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?	Cumpre Parcialmente	A agenda de todas as autoridades do órgão/entidade até o 4º nível hierárquico (Diretoria ou equivalentes) deve ser atualizada diariamente e permanecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

			<p>registrada para consultas posteriores na seção 'Acesso à Informação' > 'Institucional'. A publicação da agenda de autoridades é uma determinação da Lei nº 12.813/2013 - Lei sobre Conflito de Interesses. Como essa lei ainda não foi regulamentada, alguns critérios ainda não foram estabelecidos. No entanto, sugere-se, com base nos princípios da máxima divulgação, que a divulgação das agendas contenha no mínimo: a) Registro de eventos públicos de que participe o agente; b) informação sobre audiências e reuniões (com agentes públicos ou privados), indicando objetivo e lista com nome dos participantes; c) para as reuniões e despachos internos da autoridade com agentes públicos do próprio órgão ou entidade, dispensa-se a indicação de participantes e objetivos; d) agenda de viagens a serviço, inclusive internacionais; e) participação das autoridades em eventos externos, com informações sobre condições de sua participação, inclusive remuneração, se for o caso; f) audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade designado para acompanhar a reunião; e g) eventos político-eleitorais, informando as condições logísticas e financeiras da sua participação.</p> <p>Em caso de férias ou ausência do titular do cargo, é necessário publicar a agenda de quem o está substituindo. Caso o substituto já possua agenda publicada, basta colocar referência para ela. Também deverá ser alterado o conteúdo da agenda sempre que houver mudança na programação, como cancelamento de eventos ou inclusão de novos compromissos. É necessário, ainda, criar mecanismo que possibilite o download do histórico da agenda de autoridades em formato aberto.</p>
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Cumpre Parcialmente	A entidade publica muitos currículos, mas não todos. O Decreto nº 9.727/2019 e a Manifestação nº 2, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, recomendam que todos os órgãos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUIDORIA

			entidades do Poder Executivo Federal publiquem em suas páginas oficiais na Internet os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, no mínimo, de nível DAS 4 ou equivalentes.
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Cumpre Parcialmente	
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Cumpre Parcialmente	A entidade deve disponibilizar um passo a passo que auxilie o cidadão a encontrar as informações sobre o IFPI no Portal da Transparência
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	Cumpre Parcialmente	A entidade deve disponibilizar um passo a passo que auxilie o cidadão a encontrar as informações sobre o a execução das despesas do IFPI no Portal da Transparência
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Cumpre Parcialmente	A entidade deve disponibilizar um passo a passo que auxilie o cidadão a encontrar as informações sobre as despesas com diárias e passagens do IFPI no Portal da Transparência
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	Cumpre Parcialmente	Orienta-se pela seguinte correção: onde se pretende encaminhar para o site do "e-SIC", na verdade direciona para o site de "Acesso à Informação". Ademais, o cargo da autoridade de monitoramento da LAI deve ser informado.
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	Cumpre Parcialmente	Orienta-se que o órgão que utiliza o Portal da Transparência apresente um passo-a-passo que facilite ao cidadão encontrar a informação.

5.3 DOS ITENS NÃO CUMPRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação CGU	RECOMENDAÇÃO CGU
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	Não Cumpre	A entidade ainda não publica a carta de serviços
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	Não Cumpre	Ainda que não desenvolva tais programas, é necessário mencionar na seção que não há conteúdo a ser publicado e informar aqui no STA o link onde consta tal menção.
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de	Não Cumpre	Ainda que não desenvolva tais programas, é necessário mencionar na seção que não há conteúdo a ser publicado e informar aqui no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

	Amparo ao trabalhador – FAT?		STA o link onde consta tal menção.
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Não Cumpre	Além da divulgação dos relatórios e certificados de auditoria existentes, orienta-se que, nos anos em que a Decisão Normativa do TCU não tenha contemplado a unidade jurisdicionada, o órgão informe isso ao cidadão. Orienta-se, ainda, que o órgão informe o link no STA.
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Não Cumpre	
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	Não Cumpre	Orienta-se que seja incluído link para as consultas do Portal da Transparência que apresentam os respectivos dados e para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV). Tais links também devem trazer o passo-a-passo que facilite a localização da informação desejada.
DADOS ABERTOS	O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	Não Cumpre	Orienta-se que, ao disponibilizar documentos de texto ou planilhas, o órgão/entidade os divulgue em formatos abertos e não-proprietários.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação?	Não Cumpre	Orienta-se que, na seção ‘Acesso à Informação’ > ‘Informações Classificadas’ sejam disponibilizados os formulários para pedido de desclassificação e de recurso referente a pedido de desclassificação, independentemente de haver ou não informações classificadas no momento
LICITAÇÕES E CONTRATOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	Não Cumpre	Orienta-se que o órgão disponibilize link para o Portal da Transparência remetendo especificamente para a área (licitações) onde as informações do órgão já estão disponíveis, sendo necessário, ainda, que seja apresentado um passo-a-passo para encontrar a informação desejada.
LICITAÇÕES E CONTRATOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	Não Cumpre	Orienta-se que o órgão disponibilize link para o Portal da Transparência remetendo especificamente para a área (contratos) onde as informações do órgão já estão disponíveis, sendo necessário, ainda, que seja apresentado um passo-a-passo para encontrar a informação desejada.
OUTROS	Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade publica outras informações em transparência ativa? Informar a lista de	Não Cumpre	A divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso, também é vantajosa porque tende a reduzir as demandas sobre o assunto nos canais de transparência passiva,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

	informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.		minimizando o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Não Cumpre	Orienta-se que o órgão/entidade publique na seção 'Acesso à Informação' > 'Receitas e Despesas', as informações sobre a execução orçamentária. Deve ser disponibilizado link remetendo para o item específico 'Orçamento da Despesa Pública' do Portal da Transparência, juntamente com passo-a-passo sobre como acessar as informações.
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	Não Cumpre	Considera-se não cumprido o item devido à ausência de link para verificação. O módulo, conhecido como Sistema de Transparência Ativa (STA), é um formulário que deve ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os cadastrados no sistema. Os dados devem sempre ser mantido atualizados, conforme a Portaria Interministerial nº 1.254, de 18 de maio de 2015 (art. 4º, VI e VII). Os SICs devem responder a todas as questões do formulário, informando se o órgão/entidade divulga em seu site a informação pedida pelo item. É necessário informar o link exato de onde está a informação, pois todas as respostas serão validadas pela CGU, com base no link informado. Para maiores informações acesse o Guia de Transparência Ativa, disponível em: http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf .

6. RECOMENDAÇÕES

Conforme os dados apresentados, identifica-se que há necessidade de ajustes e melhorias em relação à divulgação dos dados, dessa forma, visando manter o acompanhamento contínuo, sistemático e fortalecer a transparência pública, a autoridade de monitoramento da LAI irá officiar, especificamente quanto aos itens constantes no instrumento de avaliação da transparência ativa, os setores responsáveis pelos dados a serem publicados e emitirá recomendação no sentido da atualização contínua e sistemática com vistas a fortalecer a transparência pública como forma de mitigar riscos relacionados a transparência, bem como disponibilizar à comunidade informações adequadas para o exercício do controle social.

Por fim, recomenda-se à autoridade máxima do IFPI que oriente todos os gestores a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

observarem a transparência ativa do site institucional, dando sempre publicidade aos atos praticados e ações desenvolvidas de modo a atender à transparência ativa e às recomendações da CGU. Dessa forma, o órgão passará a atender ao Usuário dos Serviços Públicos dentro dos seus direitos garantidos constitucionalmente pela Lei nº 13.460/2017 e pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Recomendamos ainda a todos os gestores que, caso ainda não o tenham feito, observem o art. 8º e seus incisos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que orienta sobre a publicidade mínima das informações, que devem estar publicadas e acessíveis à comunidade.

Em anexo, a este relatório, seguem os dados do monitoramento da transparência ativa do IFPI, bem como o **Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**.

Colocamo-nos à disposição dos gestores deste Instituto para acolher e sanar as dúvidas que, porventura, surjam quanto ao tema apresentado neste relatório.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Franciscléia de Oliveira Souza".

Franciscléia de Oliveira Souza

Autoridade de monitoramento da implantação da Lei nº 12.527/2011

Portaria nº 1.294/2020